



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITO DE MACEIÓ
RUI SOARES PALMEIRA

VICE-PREFEITO
MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGP
ADRIANA VILELA TOLEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
RICARDO ANTÔNIO DE BARROS WANDERLEY

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ESTÁCIO DA SILVEIRA LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - SEMARHP
FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CELIANY ROCHA APPELT

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
CLAYTON ANTÔNIO SANTOS DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SMCI
DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ANADAYSE REZENDE DOREA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL
ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
GUSTAVO LIMA NOVAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR E SANEAMENTO - SMHPS
MAC MERRHON LIRA PAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - SEMINFRA
ROBERTO BARBOSA FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEMPLA
MANOEL MESSIAS FERREIRA DA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO TURISMO - SEMPTUR
JAIR GALVÃO FREIRE NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE - SEMPMA
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO NETTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA - SEMSC
MÔNICA BEZERRA SURUAGY MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES
SOLANGE BENTES JUREMA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO - SMCCU
REINALDO BRAGA DA SILVA JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - SIMA
CARLOS IB FALCÃO BREDA

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ - SLUM
JACKSON PACHECO DE MACEDO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT
TÁCIO MELO DA SILVEIRA

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP
NEANDER TELES ARAÚJO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
VINÍCIUS CAVALCANTE PALMEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - IPREV
FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - ARSMAC
LEONARDO NOVAES MACHADO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC
DINÁRIO AUGUSTO LEMOS JUNIOR

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.148 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

ALTERA O DECRETO Nº 8.093, DE 01 DE JULHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 49 da Lei no. 4.486, de 28 de Fevereiro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido os §3º, 4º, 5º e 6º no art. 2º do Decreto nº. 8.093, de 01 de Julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2 Os responsáveis tributários pelo pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – são os tomadores ou intermediários de serviços especificados no Anexo Único deste Decreto, sem prejuízo do disposto nos parágrafos seguintes: (NR)

(...)

§3º Na hipótese da responsabilidade prevista do inciso XXX do art. 49 da Lei nº 4.486, de 28 de fevereiro de 1996, os tomadores de serviços, excluídos os especificados no anexo único deste Decreto, ficam obrigados a retenção do imposto incidente nas operações apenas nos casos em que o prestador de serviço não seja estabelecido no município de Maceió ou não seja inscrito no cadastro municipal de contribuintes. (AC)

§4º Na hipótese dos responsáveis tributários indicados no Anexo único deste Decreto, a obrigação de efetuar a retenção do ISSQN devido nas operações em que figurem como tomador de serviço é extensiva a todos os seus demais estabelecimentos instalados no município de Maceió. (AC)

§5º É facultado aos tomadores de serviços sujeitos a responsabilidade tributária de que trata este Decreto, nos casos em que o ISSQN seja devido ao município de Maceió o prestador de serviço não for estabelecido neste Município ou o prestador de serviço não tenha inscrição no cadastro municipal de contribuintes, requerer que a comprovação dos serviços prestados seja feita por Nota Fiscal Avulsa emitida pelos sistemas informatizados disponibilizados pela Secretaria Municipal de Finanças, hipótese em que fica dispensada a retenção de ISS na fonte. (AC)

6º Insere-se também como responsável tributário, desde que localizada no município de Maceió, a matriz, filial, sucursal, agência, posto de atendimento,

escritório de representação ou contato ou qualquer outra denominação que venha a ser utilizada pelas empresas e órgãos nomeados no anexo único deste Decreto. (AC)”

Art. 2º Fica ajustado o número do Cadastro Mercantil de Contribuinte – CMC – de empresas nomeadas como responsáveis tributárias, nos termos descritos no Anexo Único do Decreto nº 8.093, de 01 de julho de 2014:

CMC: 901.387.852 – Almagora do Brasil Telemarketing e Informática S/A;
CMC: 900.391.200 – Dedini S/A Industrias de Base;
CMC: 900.332.450 – Limpel Limpeza Urbana LTDA;
CMC: 900.077.030 – Radio Gazeta de Alagoas LTDA;
CMC: 901.386.659 – Redecine BRA Cinematográficas S.A.

Art. 3º Ratificam-se as demais condições estabelecidas no Decreto nº 8.093, de 01 de julho de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 06 de Novembro de 2015.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº. 1379 MACEIÓ/AL, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Resolve tornar sem efeito a Portaria nº. 1362 de 05 de Novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município - DOM no dia 06 de Novembro de 2015, que exonerou a pedido MARIANA VASCONCELOS LEÃO, CPF nº. 025.079.134-01.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº. 1380 MACEIÓ/AL, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Resolve tornar sem efeito a Portaria nº. 1364 de 05 de Novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município - DOM no dia 06 de Novembro de 2015, que nomeou RAQUEL LOPES MATA CAVALCANTE, CPF nº. 861.011.614-04.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº. 1381 MACEIÓ/AL, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Resolve exonerar, a pedido, VIRGINIA MARIA DOS ANJOS VIEIRA CARVALHO, do cargo em comissão de Coordenador de Distrito Sanitário, Símbolo DAS-3, do (a) Secretaria Municipal de Saúde - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº. 1382 MACEIÓ/AL, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Resolve exonerar, a pedido, MARCELLO CHRISTIANO MOURA DE ARAÚJO, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo - Casa Maternal Denilma Bulhões e H. Falcão - Benedito Bentes, Símbolo DAS-3, do (a) Secretaria Municipal de Saúde - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº. 1383 MACEIÓ/AL, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Resolve exonerar, a pedido, LYSGRETH SANCHEZ CORRERA PIZZI, do cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Símbolo DAS-4, do (a) Secretaria Municipal de Saúde - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº. 1384 MACEIÓ/AL, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Resolve exonerar, a pedido, ROSIVÂNIA SILVA DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Coordenador (a) Administrativo (a), Símbolo DAS-3, do (a) Secretaria Municipal de Saúde - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº. 1385 MACEIÓ/AL, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Resolve nomear MALBA MARIA TORRES DE ALMEIDA para o cargo

em comissão de Coordenador de Distrito Sanitário, Símbolo DAS-3, CPF nº. , do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

**PORTARIANº.1386 MACEIÓ/AL,
06 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Resolve nomear AMANDA CAVALCANTE DE MELO para o cargo em comissão de Coordenador Administrativo - Casa Maternal Denilma Bulhões e H. Falcão - Benedito Bentes, Símbolo DAS-3, CPF nº. 047.046.544-19, do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

**PORTARIANº.1387 MACEIÓ/AL,
06 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Resolve nomear ADRIANA AIACHE para o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Símbolo DAS-4, CPF nº. 550.290.199-87, do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

**PORTARIANº.1388 MACEIÓ/AL,
06 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Resolve nomear LYSGRETH SANCHEZ CORRERA PIZZI para o cargo em comissão de Coordenador (a) Administrativo (a), Símbolo DAS-3, CPF nº. 745.254.841-87, do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

**PORTARIANº.1389 MACEIÓ/AL,
06 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº. 02500.086684/2015,

RESOLVE:
Designar o Sr. DAVID FERREIRA DA GUIA, Procurador Chefe Urbanístico e Ambiental, da Procuradoria Geral do Município, matrícula nº 19063-2, OAB/AL sob nº. 4.774, para representar o Município de Maceió, no ato da escrituração de doação de uma área integrante do partido urbanístico do Condomínio Residencial Recanto das Orquídeas, no bairro do Benedito Bentes, constante da Matrícula

de nº. 137.953, do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 7.122/2010.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

**PORTARIANº.1390 MACEIÓ/AL,
06 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. 2000.031097/2015, com fundamento no DESPACHO Nº 6002/AD/2015, exarado pela Assessoria Direta/SEMARHP, RESOLVE exonerar, a pedido, a servidora pública municipal, JOSILENE ALBUQUERQUE LIRA, ocupante do cargo de Apoio Administrativo, sob a matrícula de nº 7697-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000, sendo reconhecidos seus efeitos a partir de 07 de abril de 2015.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Patrimônio de
Maceió

**REFERENCIA: PROCESSO Nº.
06500-79785/2015
INTERESSADO: SEMED – Gabinete
da Secretária/SEMED
ASSUNTO: Autorização para
reintegrar prestador de serviços**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando os termos estabelecidos no termo de Ajustamento de Conduta Conjunto nº. 003/2013, celebrado entre o Município de Maceió, Ministério Público Estadual e o Ministério Público de Contas, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, cujo objeto trata de contratação de pessoal no âmbito dos serviços de limpeza e conservação, RATIFICO o CONTRATO Nº. 0584/2015 relativo ao 01(uma) Prestadora de Serviços, já recrutados, devendo surtir seus efeitos a partir da data da assinatura dos referidos instrumentos contratuais, conforme súmula publicada no Diário Oficial do Município - DOM, edição dia 26.10.2015.

Maceió/AL, 29 de Outubro de 2015.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

**MINUTA
SÚMULA DO 11º TERMO
ADITIVO
AO CONTRATO DE Nº. 0219/2007.**

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO – SEMINFRA

e a empresa ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.157.967/0001-69.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, na forma definida pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, promover a alteração do disposto na Cláusula Segunda do Contrato nº. 0219/2007, decorrente da Readequação dos Serviços, correspondente a 4,83% do valor inicial do contrato, conforme PLANILHA DE QUANTITATIVO (ANEXO I), que fica fazendo parte integrante deste Aditivo.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem o valor global de R\$ 797.511,71 (Setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e onze reais e setenta e um centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 17.310.296,15 (Dezessete milhões, trezentos e dez mil, duzentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para quitação das obrigações assumidas por este Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanização – SEMINFRA, previstos no orçamento de 2014 e no PPA 2014/2017, conforme nota de reserva nº 003728/2015 de 15/07/2015. Dotação Orçamentária nº 20.002.15.451.0011.1193-4.4.90.51.00.00.00.0000-0010.00.000.

DA RATIFICAÇÃO: Mantêm-se inalteradas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado que não sofreram a incidência deste, inclusive quanto ao valor.

Maceió/AL, 04 de Novembro de 2015.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE Nº. 0119/2015.**

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO – SEMINFRA, e a empresa DACAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.935.875/0001-61.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, na forma definida pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, promover a alteração do disposto na CLAUSULA TERCEIRA do Contrato nº. 0119/2015, decorrente da Readequação dos Serviços, correspondente a 21,97% do valor inicial do Contrato, conforme PLANILHA DE QUANTITATIVO (ANEXO I), que fica fazendo parte integrante deste Aditivo.

DOS RECURSOS: Os recursos financeiros para a execução das obras correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 20.002.15.451.0011.1178000.4.4.90.51.00.00.00.0000-0010.00.000 da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

Em razão deste Aditivo, o CONTRATO Nº. 0119/2015 fica acrescido de serviços que correspondem ao montante de R\$ 302.448,04 (Trezentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), conforme Anexo I a este, passando o contrato a totalizar um valor de R\$ 1.678.811,26 (Hum milhão, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e onze reais e vinte e seis centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Mantém-se inalteradas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado que não sofreram a incidência deste.

Maceió/AL, 05 de Novembro de 2015.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

**SEGP - SECRETARIA EXECUTIVA DO
GABINETE DO PREFEITO**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO, SRA. ADRIANA VILELA TOLEDO, DESPACHOU EM 06 DE NOVEMBRO DE 2015, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Processo: 00100.008195/2015.
Origem: Gabinete do Prefeito.
Interessado: Comunidade de Jovem de Garça Torta.
Assunto: Pedido de Providências.
Destino: Devolvo os autos à Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano - SMCCU, para conhecimento e manifestação.

Processo: 00100.063539/2015.
Origem: Gabinete do Prefeito.
Interessado: Gabinete do Prefeito.
Assunto: Pedido de Providências – Súmula do Segundo Termo Aditivo ao Contrato.
Destino: Encaminho os autos Secretaria Municipal Finanças - SMF, para conhecimento e adoção das medidas pertinentes.

Processo: 06500.081101/2015.
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Interessado: BRA Serviços Técnicos.
Assunto: Pedido de Providências – Publicação da Súmula do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato.
Destino: Encaminho os autos à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para conhecimento e adoção das medidas pertinentes.

Processo: 05800.129920/2013.
Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Interessado: Diretoria de Atenção à Saúde/ SMS.
Assunto: Pedido de Providências - Publicação da Homologação e das Atas de Registro de Preços.
Destino: Encaminho os autos à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para conhecimento e adoção das medidas pertinentes.

Processo: 03000.081595/2014.
Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Interessado: Gabinete/ SEMAS.
Assunto: Pedido de Providências –
Publicação da Súmula do Contrato.
Destino: Encaminho os autos à Secretaria
Municipal de Assistência Social - SEMAS,
para conhecimento e adoção das medidas
pertinentes.

Processo: 06500.095240/2015.
Origem: Secretaria Municipal de
Educação - SEMED.
Interessado: Secretaria Municipal de
Educação - SEMED.
Assunto: Pedido de Providências –
Nomeação.
Destino: Encaminho os autos à Secretaria
Municipal de Educação - SEMED, para
conhecimento e providências.

Processo: 00100.089925/2015.
Origem: Gabinete do Prefeito.
Interessado: Câmara Municipal de
Maceió.
Assunto: Pedido de Providências –
Publicação de Lei.
Destino: Encaminho os autos à
Superintendência Municipal de Controle
do Convívio Urbano - SMCCU, para
conhecimento e adoção das medidas
pertinentes.

Processo: 02000.078480/2015.
Origem: Secretaria Municipal de
Administração, Recursos Humanos e
Patrimônio - SEMARHP.
Interessado: AGMEAL.
Assunto: Pedido de Providências –
Licença para desempenho de mandato
classista.
Destino: Encaminho os autos à Secretaria
Municipal de Administração, Recursos
Humanos e Patrimônio - SEMARHP para
conhecimento.

Processo: 02000.024940/2015.
Origem: Secretaria Municipal de
Administração, Recursos Humanos e
Patrimônio - SEMARHP.
Interessado: Andrea Nascimento de
Oliveira.
Assunto: Pedido de Providências –
Exoneração.
Destino: Encaminho os autos à Secretaria
Municipal de Administração, Recursos
Humanos e Patrimônio - SEMARHP, para
conhecimento e providências.

Processo: 02000.039793/2015.
Origem: Secretaria Municipal de
Administração, Recursos Humanos e
Patrimônio - SEMARHP.
Interessado: Waléria Dantas Pereira
Gusmão.
Assunto: Pedido de Providências –
Exoneração.
Destino: Encaminho os autos à Secretaria
Municipal de Administração, Recursos
Humanos e Patrimônio - SEMARHP, para
conhecimento e providências.

Processo: 02000.027698/2015.
Origem: Secretaria Municipal de
Administração, Recursos Humanos e
Patrimônio - SEMARHP.
Interessado: Simone Fonseca Caetano.
Assunto: Pedido de Providências –
Exoneração.
Destino: Encaminho os autos à Secretaria
Municipal de Administração, Recursos
Humanos e Patrimônio - SEMARHP, para
conhecimento e providências.

Processo: 02000.047285/2015.
Origem: Secretaria Municipal de
Administração, Recursos Humanos e
Patrimônio - SEMARHP.
Interessado: Larissa Bomfim Palmeira de
Lima.
Assunto: Pedido de Providências –
Exoneração.
Destino: Encaminho os autos à Secretaria
Municipal de Administração, Recursos
Humanos e Patrimônio - SEMARHP, para
conhecimento e providências.

Processo: 05800.075859/2014.
Origem: Secretaria Municipal de Saúde -
SMS.
Interessado: Elidiane Nazario da Silva.
Assunto: Pedido de Providências –
Exoneração.
Destino: Encaminho os autos à Secretaria
Municipal de Administração, Recursos
Humanos e Patrimônio - SEMARHP, para
conhecimento e providências.

Processo: 02000.016884/2015.
Origem: Secretaria Municipal de
Administração, Recursos Humanos e
Patrimônio - SEMARHP.
Interessado: Alessandro Duarte da Silva.
Assunto: Pedido de Providências –
Exoneração.
Destino: Encaminho os autos à Secretaria
Municipal de Administração, Recursos
Humanos e Patrimônio - SEMARHP, para
conhecimento e providências.

Processo: 06500.030358/2015.
Origem: Secretaria Municipal de
Educação – SEMED.
Interessado: Amilton Antônio da Silva.
Assunto: Pedido de Providências –
Exoneração.
Destino: Encaminho os autos à Secretaria
Municipal de Administração, Recursos
Humanos e Patrimônio - SEMARHP, para
conhecimento e providências.

Processo: 06500.010812/2015.
Origem: Secretaria Municipal de
Educação – SEMED.
Interessado: Genivaldo Carnaúba
Vitorino.
Assunto: Pedido de Providências –
Exoneração.
Destino: Encaminho os autos à Secretaria
Municipal de Administração, Recursos
Humanos e Patrimônio - SEMARHP, para
conhecimento e providências.

Processo: 06500.028174/2015.
Origem: Secretaria Municipal de
Educação – SEMED.
Interessado: Rosivaldo Pereira da Silva.
Assunto: Pedido de Providências –
Exoneração.
Destino: Encaminho os autos à Secretaria
Municipal de Administração, Recursos
Humanos e Patrimônio - SEMARHP, para
conhecimento e providências.

Processo: 06500.011853/2015.
Origem: Secretaria Municipal de
Educação – SEMED.
Interessado: Thiago Rodrigues Costa.
Assunto: Pedido de Providências –
Exoneração.
Destino: Encaminho os autos à Secretaria
Municipal de Administração, Recursos
Humanos e Patrimônio - SEMARHP, para
conhecimento e providências.

Processo: 02000.116767/2014.
Origem: Secretaria Municipal de
Administração, Recursos Humanos e
Patrimônio - SEMARHP.
Interessado: João Hermano Torreiro de
Carvalho Júnior.
Assunto: Pedido de Providências –
Exoneração.
Destino: Encaminho os autos à Secretaria
Municipal de Administração, Recursos
Humanos e Patrimônio - SEMARHP, para
conhecimento e providências.

Processo: 06500.049988/2015.
Origem: Secretaria Municipal de
Educação – SEMED.
Interessado: Raphael Camara Mandarino.
Assunto: Pedido de Providências –
Exoneração.
Destino: Encaminho os autos à Secretaria
Municipal de Administração, Recursos
Humanos e Patrimônio - SEMARHP, para
conhecimento e providências.

Processo: 02000.047229/2015.
Origem: Secretaria Municipal de

Processo nº. 01100.959772/2015
Nome da beneficiária: Tássia dos Anjos Andrade
CPF nº. 011.249.485-46
Matrícula nº. 943108-0
Cargo: PROCURADORA DO MUNICIPIO

Nome do beneficiário: Victor Oliveira Silva
CPF nº. 006.853.383-71
Matrícula nº. 942779-1
Cargo: PROCURADOR MUNICIPAL

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
09/11/2015	Brasília/DF	Reunião com a Coordenadora do Centro de Estudos da Subchefia de Assuntos Jurídicos da Presidência da República para averiguar a possibilidade de trazer para Maceió o sistema de compilação de legislação utilizado pelo Governo Federal.	01
09/11/2015	Brasília/DF	Reunião com a Coordenadora do Centro de Estudos da Subchefia de Assuntos Jurídicos da Presidência da República para averiguar a possibilidade de trazer para Maceió o sistema de compilação de legislação utilizado pelo Governo Federal.	01
TOTAL DE DIÁRIAS			02
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)			840,00

As despesas correrão através da Unidade Gestora 001 – Procuradoria Geral do Município de Maceió. Dotação Orçamentária 08.001.04.122.0009.4354, Elemento de Despesa 33.90.14.0000-0010-00-000 do orçamento vigente deste órgão.

ESTÁCIO DA SILVEIRA LIMA
Procurador-Geral do Município

Administração, Recursos Humanos e
Patrimônio - SEMARHP.
Interessado: Maxwell Firmino Oliveira
dos Santos.
Assunto: Pedido de Providências –
Exoneração.
Destino: Encaminho os autos à Secretaria
Municipal de Administração, Recursos
Humanos e Patrimônio - SEMARHP, para
conhecimento e providências.

Processo: 02000.076190/2015.
Origem: Secretaria Municipal de
Administração, Recursos Humanos e
Patrimônio - SEMARHP.
Interessado: Rodrigo Rios Gonzaga.
Assunto: Pedido de Providências –
Exoneração.
Destino: Encaminho os autos à Secretaria
Municipal de Administração, Recursos
Humanos e Patrimônio - SEMARHP, para
conhecimento e providências.

Márcio Roberto C. de Santana
Assessor Especial
Secretaria Executiva
do Gabinete do Prefeito

SEMARHP - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº. 3789 .
MACEIÓ/AL, 06 DE NOVEMBRO
DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS
HUMANOS E PATRIMÔNIO (SEMARHP),
no uso de suas atribuições e prerrogativas
legais conferidas por força da Lei da Orgânica
Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º,
incs. I e V, com fundamento nos arts. 149 e 171
da Lei Municipal n.º 4.973/2000, RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão para apuração de
responsabilidade, conforme teor do processo
administrativo de n.ºs 2000.87156/2014 e
2000.51713/2014, nomeando à sua composição
organizacional os seguintes agentes públicos:

- I - Nilse de Lima Oliveira Palmeira, matrícula
de n.º 944495-5, como presidente;
II - Evyne Marina Espirito Santo Salvador,
matrícula de n.º 945831-0, como membro;
III - Sergio Malta Barros, matrícula de n.º
4348-6, como membro.

Art. 2.º Incumbe aos componentes determinar
a organização das atividades da comissão;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da
sua publicação.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS
MAMEDE
Secretário de Administração, Recursos
Humanos
e Patrimônio do Município de Maceió
(SEMARHP)

PORTARIA Nº. 3790 .
MACEIÓ/AL, 06 DE NOVEMBRO
DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS
HUMANOS E PATRIMÔNIO (SEMARHP),
no uso de suas atribuições e prerrogativas
legais conferidas por força da Lei Orgânica
Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º,
incs. I e V, com fundamento nos arts. 149 e 171
da Lei Municipal n.º 4.973/2000, RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão para apuração de
responsabilidade, conforme teor do processo
administrativo de n.º 2000.43136/2014,
nomeando à sua composição organizacional os
seguintes agentes públicos:

- I - Nilse de Lima Oliveira Palmeira, matrícula
de n.º 944495-5, como presidente;
II - Evyne Marina Espirito Santo Salvador,
matrícula de n.º 945831-0, como membro;
III - Sergio Malta Barros, matrícula de n.º
4348-6, como membro;

Art. 2.º Incumbe aos componentes determinar
a organização das atividades da comissão;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da
sua publicação.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS
MAMEDE
Secretário de Administração, Recursos
Humanos
e Patrimônio do Município de Maceió
(SEMARHP)

SECOM - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº. 023 MACEIÓ/AL, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Secretário de Comunicação Social, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em
conformidade com o Decreto n.º. 7. 654 de 25 de Outubro de 2013, resolve conceder diária(s)
em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço,
conforme especificações abaixo:

Processo n.º. 04500.096396/2015
Nome do beneficiário: **Antonio Carlos Siqueira**
CPF n.º. 073.946.514-79
Matrícula n.º. 941589-0
Função: Assessor

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
06.12.2015	Natal/RN	Participar do 3º Seminário Regional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público	03 e ½
A			
09.12.2015			
TOTAL DE DIÁRIAS			03 e ½
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)			1.484,00

As despesas correrão através da Unidade Gestora 05 - Secretaria Municipal de Comunicação
Social – Secom, do orçamento vigente deste órgão. Dotação Orçamentária
05.001.04.122.0009.2383. Elementos de Despesas 33.90.14.00.00 - Diárias Civil.
Projeto/PTRES Coordenação e Gestão Administrativa da Secom.

CLAYTON ANTÔNIO SANTOS DA SILVA
Secretário/SECOM

PORTARIA Nº. 024 MACEIÓ/AL, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Secretário de Comunicação Social, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em
conformidade com o Decreto n.º. 7. 654 de 25 de Outubro de 2013, resolve conceder diária(s)
em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço,
conforme especificações abaixo:

Processo n.º. 04500.096396/2015
Nome do beneficiário: **Fernando José de Castro Araujo**
CPF n.º. 420.872.604-00
Matrícula n.º.1035-9
Função: Contador

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
06.12.2015	Natal/RN	Participar do 3º Seminário Regional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público	03 e ½
A			
09.12.2015			
TOTAL DE DIÁRIAS			03 e ½
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)			1.484,00

As despesas correrão através da Unidade Gestora 05 - Secretaria Municipal de Comunicação
Social – Secom, do orçamento vigente deste órgão. Dotação Orçamentária
05.001.04.122.0009.2383. Elementos de Despesas 33.90.14.00.00 - Diárias Civil.
Projeto/PTRES Coordenação e Gestão Administrativa da Secom.

CLAYTON ANTÔNIO SANTOS DA SILVA
Secretário/SECOM

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Súmula do Contrato de Prestação de
Serviços
Trabalho em caráter emergencial N.º.
0616/2015.

(art. 37, IX, da Constituição Federal,
combinado com o art. 2º, III e VI, da
Lei Municipal n.º. 4.732/1998)

CONTRATANTE:

O MUNICIPIO DE MACEIO, pessoa
jurídica de direito público interno, CNPJ/
MF n.º 12.200.135/0001-80, por intermédio
da SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED, através do
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
como INTERVENIENTE, inscrita no
CNPJ/MF sob n.º. 01.129.810/0001-05,
neste ato representada por sua Secretária
ANA DAYSE REZENDE DOREA,
brasileira, casada, portadora do RG n.º.
108.642 SSP/AL e do CPF: 007.585.404-
00, residente a Rua Desp. Humberto
Guimarães, n.º. 751 – Edf. Cataluna –
Ponta Verde – Maceió/AL.

CONTRATADOS (AS):

PRESTADORES	CPF	OCUPAÇÃO	SALÁRIO
Ediane Sabin o dos Santos	008.708.564-05	Serviços Gerais	R\$ 788,00
Juliana Teixeira de Castro	049.779.584-11	Serviços Gerais	R\$ 788,00

OBJETO E SEUS ELEMENTOS
CARACTERÍSTICOS – Constitui objeto
dos contratos a prestação de serviços por
parte do(a) Contratado(a) na(o) Secretaria
Municipal de Educação – SEMED,
com jornada semanal de 40(Quarenta
horas), perfazendo o total de 160 (cento e
sessenta) horas mensais, desempenhando
o(a) Contratado(a) a função de Serviços
Gerais ficando submetido ao Regime
Geral de Previdência Social (art. 40, § 13,
da Constituição Federal, combinado com o
art. 11, I, g, da Lei Federal n.º. 8.212/1991,
combinado com a Portaria Interministerial
MPS/MF n.º 15, de 10 de Janeiro de 2013,
e art. 22, I, da Lei Federal n.º. 8.212/1991).
Justificam-se as contratações com a
necessidade de manutenção dos serviços
prestados pela Secretaria Municipal de
Educação - SEMED, objetivando não
haver prejuízo para a população no tocante
ao atendimento da finalidade educativa, de
acordo com o Termo de Ajustamento de
Conduta – TAC 003/2013, devidamente
celebrado pelo Município de Maceió,
Ministério Público de Contas, e Ministério
Público Estadual.

DA FORMA DE EXECUÇÃO – Os
serviços contratados através do presente
instrumento serão executados de forma
indireta, no regime de tarefa, nos termos
do art. 10, II, d, da Lei n.º. 8.666/1993
e disposições da Lei Municipal n.º.
4.732/1998.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O presente
contrato terá vigência de 90 (noventa) dias
a contar da data de sua assinatura.

DO VALOR – O valor individual de
cada contrato é de R\$ 2.364,00 (Dois

mil trezentos e sessenta e quatro reais), dividido em 03(três) pagamentos mensais de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), cada um, a serem quitados até o quinto dia útil após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido. Será devido ao(a) Contratado(a) a gratificação natalina proporcional (art. 7º, VIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 18, e parágrafo único, da Lei Municipal nº. 4.732/1998), a ser paga ao término do contrato (art. 19, e parágrafo único, da Lei Municipal nº. 4.732/1998). A soma de todos os aditivos integralizam o valor de R\$ 4.728,00 (Quatro mil, setecentos e vinte e oito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 12.368.4363000. 3.3.9.0.36.00.00.00.0000.002000000.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – O presente tem fundamento na Lei Municipal nº. 4.732/1998, que regula o art. 37, IX, da Constituição Federal.

DO REGIME JURÍDICO – A contratação tem natureza temporária e é pautada em excepcional interesse público, de modo que o(a) Contratado(a) ficará submetido ao regime jurídico estatutário. Deste instrumento não resultará qualquer vínculo de natureza trabalhista entre o Contratante e o Contratado.

DA DISPENSA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Ficou dispensada a seleção mediante processo simplificado por expressa previsão aposta nos Termos de Ajustamento de Conduta Conjuntos nºs. 002 e 003/2013, celebrados pelo Município de Maceió (AL) com o Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e o Ministério Público do Estado de Alagoas.

DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca do local de assinatura do presente.

Maceió/AL, 19 de Outubro de 2015.

ANA DAYSE REZENDE DOREA
Secretária/SEMED

SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA SMF / GS Nº. 0119 MACEIÓ/AL, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em atendimento a Lei nº .9.452 de 20 de Março de 1997, a qual determina que a Câmara Municipal de Maceió seja obrigatoriamente notificada da liberação de recursos federais para os respectivos municípios,

RESOLVE:

Art. 1º. Notificar aos partidos políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no Município de Maceió que foi creditado em favor do Município de Maceió, Agência nº 3557-2 – Banco do Brasil S/A, o seguinte valor:

Conta	Repasse	Valor R\$
73158-7	FPM	10.569.682,11

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Lima Novaes
Secretário/SMF

PORTARIA GS/SMF Nº. 0120 MACEIÓ/AL, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, resolve conceder diária(s) ao senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 02500/096594/2015
Nome do beneficiário: José Lages Junior
CPF nº. 009.109.684-70
Matrícula nº. 945556-6
Cargo: Secretário Adjunto de Administração Tributária

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
09/11	São Paulo/SP	Reuniões na FIPE- Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas	01
TOTAL DE DIÁRIAS			01
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)			530,00

As despesas correrão através da Unidade Gestora 001 – Secretaria Municipal de Finanças do orçamento vigente deste órgão. Dotação Orçamentária 09.001.04.122.0009.2429.9015. Elemento de Despesa 33 90 14 00 00 - 0010.00.000 – Diárias – Civil. Projeto/PTRES Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças.

GUSTAVO LIMA NOVAES
Secretária/SMF

CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 044/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. 267 da Lei n.º 4.486, de 28 de fevereiro de 1996 (Código Tributário do Município de Maceió), ficam intimados os contribuintes identificados a seguir, dos julgamentos que serão realizados na sessão do dia 11 de novembro de 2015, às 15 horas, na sede da Secretaria Municipal de Finanças à Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, nesta cidade, facultando-lhes representação e sustentação oral, nos termos do art. 23 do Regimento Interno deste Conselho.

1.CEDRO ASSESSORIA E ADMINISTR. DE HOTEIS DE MACEIO
PROCESSO: Nº 2500/45.111/2013
DEFESA: Nº 2500/56.758/2013
RECURSO: 2500/48.933/2014
ADVOGADO: THIAGO SIQUEIRA FIRMINO OAB/AL 7.858
AUTO: Nº 201300310302

2. MGM FARMA LTDA
PROCESSO: Nº 25/63.189/2009
DEFESA: Nº 25/71.175/2009
RECURSO: 25/28.302/2015
ADVOGADO: SAÚ LÍBANO XAVIER DA SILVA OAB/AL 4.377
AUTO: Nº 200900005633

3. MAVEL VEICULOS LTDA
PROCESSO: Nº 2500/28.738/2011
DEFESA: Nº 2500/40.064/2011
RECURSO: 2500/43.694/2012
AUTO: Nº 201000002372

4. SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM INDUSTRIAL
PROCESSO: Nº 25/21.065/2005
DEFESA: Nº 25/24.194/2005
RECURSO: Nº 25/30.640/2008
AUTO: Nº 200400093963

5. MGM FARMA LTDA
PROCESSO: Nº 25/63.211/2009
DEFESA: Nº 25/71.169/2009
RECURSO: Nº 25/28.307/2015
ADVOGADA: SAÚ LÍBANO XAVIER DA SILVA OAB/AL 4.377
AUTO: Nº 200900006032

6. CONCRETO CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO: Nº 25/23.617/2012
DEFESA: Nº 25/33.025/2012 / 60.344/2014
RECURSO: Nº 25/85.922/2014
ADVOGADO: GILSON DA SILVA SALES OAB/AL 8.146
AUTO: Nº 201100950108

Maceió/AL, 06 de Novembro de 2015

GUSTAVO LIMA NOVAES
Presidente

SMCCU - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO

PORTARIA Nº. 0102 MACEIÓ/AL, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Promover a desinterdição do Cemitério Público de São José, localizado no bairro do Trapiche da Barra, nesta cidade, para os sepultamentos em covas rasas em face da atual disponibilidade de espaços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 07 de Novembro de 2015.

Dê-se Ciência,
Cumpra-se.

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR
Superintendente/SMCCU

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 4000.55932/2015.
Notificado: José Antonio de Oliveira
Endereço do Imóvel: Rua Elísio de Carvalho, 57 – Jaraguá.

Pela presente fica notificado o proprietário acima citado, a promover a devida manutenção no imóvel abandonado, situado na Rua Elísio de Carvalho, nº. 57 – Bairro: Jaraguá – Maceió/AL, com base nos artigos 10 e 642 do Código de Urbanismo e Edificações de Maceió.

Maceió/AL, 04 de Novembro de 2015.

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR
Superintendente/SMCCU

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 4000.61406/2015.
Notificado: Josefa Maria da Silva
Endereço do Imóvel: Travessa São Felix, 119 – Vergel do Lago.

Pela presente fica notificado o proprietário acima citado, a promover a devida manutenção no imóvel abandonado, situado na Travessa São Felix, nº. 119 – Bairro: Vergel do Lago – Maceió/AL,, com base nos artigos 10 e 642 do Código de Urbanismo e Edificações de Maceió.

Maceió/AL, 04 de Novembro de 2015.

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR
Superintendente/SMCCU

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 4000.69773/2015.
Notificado: Carlos Alberto Teixeira
Endereço do Imóvel: Av. Pratagy, 89 – Qd. A-1- Benedito Bentes.

Pela presente fica notificado o proprietário acima citado, a promover a devida manutenção no imóvel abandonado,

situado na Av. Pratygy, nº. 89 – Qd. A-1-
Bairro: Benedito Bentes – Maceió/AL,
com base nos artigos 10 e 642 do Código
de Urbanismo e Edificações de Maceió.

Maceió/AL, 04 de Novembro de 2015.

REINALDO BRAGA DA SILVA
JUNIOR
Superintendente/SMCCU

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 4000.71070/2015.
Notificado: Therezinha da Silva
Vasconcelos
Endereço do Imóvel: Rua Comendador
Luiz Jardim, 816 – Gruta de Lourdes.

Pela presente fica notificado o proprietário
acima citado, a promover a devida
manutenção no imóvel abandonado,
situado na Rua Comendador Luiz Jardim,
nº. 816 – Bairro: Gruta de Lourdes –
Maceió/AL, com base nos artigos 10 e 642
do Código de Urbanismo e Edificações de
Maceió.

Maceió/AL, 04 de Novembro de 2015.

REINALDO BRAGA DA SILVA
JUNIOR
Superintendente/SMCCU

COMUNICADO

A fim de atender ao que estabelece
a Lei nº. 5.593/07 em seu Art. 520,
comunicamos que José Carlos dos
Santos, CPF 112.884.004-97, solicitou
desta SMCCU, através do processo nº.
4000.71988/2014 o Alvará de Aprovação
de Projeto e Execução de Obras para a
edificação de um empreendimento de uso
comercial (Salão de Festas), localizado
na Av. Presidente Roosevelt, Serraria,
Maceió/AL, apresentou o EIV - Estudo de
Impacto de Vizinhança com o respectivo
RIV – Relatório de Impacto de Vizinhança
à disposição nesta Autarquia de forma a
atender ao que preconiza o Art. 520 do
Código de Urbanismo e Edificações da
Lei acima citada.

Maceió/AL, 05 de Novembro de 2015.

REINALDO BRAGA DA SILVA
JUNIOR
Superintendente/SMCCU

SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 042 MACEIÓ/AL, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 1º JARI/SMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003, **RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM** a Administração Pública, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 1ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Dê-se ciência e cumpra-se

Fábio Torres de Oliveira
Presidente da 1ª JARI

DECIDE A 1ª JARI/SMTT, na 38ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 07/10/2015, os Recursos infra-relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de trânsito pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.

01 – Dar Provimento aos Recursos a seguir discriminados, decidindo pela improcedência da penalidade:

SIMA - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE MACEIÓ - SIMA, Sr. CARLOS IB FALCÃO BRÊDA, **DESPACHOU EM 06/ 11/ 2015 OS SEGUINTES PROCESSOS PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.**

SEMARHP
Processo nº. 6800 – 101990/2013 – Para conhecimento e providências.

SIMA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
FINANCEIRA
Processo nº. 6800 – 061964/2015 – Para conhecimento e arquivamento.
Processo nº. 6800– 095581/2015 – Para conhecimento e providências.
Processo nº. 7900– 095202/2015 – Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800- 096116/2015 – para conhecimento e providências.

DIRETORIA TÉCNICA
Processo nº. 6800- 096151/2015 – para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 095860/2015 – Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800- 096139/2015 – para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 096133/2015 – Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800- 096288/2015 – para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 096323/2015 – Para conhecimento e arquivamento.
Processo nº. 6800– 096309/2015 – Para conhecimento e providências.

Ofício nº. 171/GS/SIMA/2015 – Banco do Brasil
Ofício nº. 172/GS/SIMA/2015 – Banco do Brasil

Maria de Lourdes Nunes Policarpo
Matrícula: 20976-7
Responsável pela Resenha

Nº processo	Data	Auto	Código	Nome
3874/2015	23/06/2015	G107700787	5819	NORMANDO CARLOS DO N ASSUNÇÃO

02 - Negar Provimento aos Recursos a seguir discriminados mantendo as penalidades impostas:

Nº processo	Data	Auto	Código	Nome
3851/2015	22/06/2015	G000472915	6050	IVONEI STOLF
3828/2015	19/06/2015	G000451413	5550	CLISTHENES BARBOSA DA SILVA
3878/2015	23/06/2015	G100707111	6033	LIVINA ROSA DE ASSIS
3868/2015	22/06/2015	G110403540	5550	LYSYANNY NAYANNY DA S PIMENTEL

03 - Negar Acolhimento aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:

Nº processo	Data	Auto	Código	Nome
3843/2015	22/06/2015	G000459201	5452	JOSE GILDO DE ALENCAR RAMOS
3845/2015	22/06/2015	G114100284	5525	JOSÉ GILDO DE ALENCAR RAMOS
3832/2015	19/06/2015	G101501959	5550	RAUL OSORIO DOS REIS CLETO

PORTARIA Nº. 043 MACEIÓ/AL, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 1º JARI/SMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003, **RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM** a Administração Pública, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 1ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Dê-se ciência e cumpra-se

Fábio Torres de Oliveira
Presidente da 1ª JARI

DECIDE A 1ª JARI/SMTT, na 39ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 14/10/2015, os Recursos infra-relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de trânsito pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.

01 – Dar Provimento aos Recursos a seguir discriminados, decidindo pela improcedência da penalidade:

Nº processo	Data	Auto	Código	Nome
3996/2015	29/06/2015	G000473694	5185	MICHELLI L F DE M NASCIMENTO

02 - Negar Provimento aos Recursos a seguir discriminados mantendo as penalidades impostas:

Nº processo	Data	Auto	Código	Nome
3894/2015	23/06/2015	G100702619	5550	EDJA MARIA SENHORINHO T C CORTE REAL
3966/2015	26/06/2015	G110403465	5550	ALBERTH AUGUSTO ARAUJO PINHEIRO

03 - Negar Acolhimento aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:

Nº processo	Data	Auto	Código	Nome
3960/2015	26/06/2015	G101802020	5630	MARIA TÂNIA DA SILVA LEOPOLDO
3949/2015	26/06/2015	G114500075	5819	EDSON GIBSON DOS SANTOS
3885/2015	23/06/2015	G000472755	5452	ANA CAROLINA PINHEIRO GALVÃO
3970/2015	26/06/2015	G105402140	5452	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO
3969/2015	26/06/2015	G100705345	5452	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO

PORTARIA Nº. 044 MACEIÓ/AL, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 1º JARI/SMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003, **RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM** a Administração Pública, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 1ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Dê-se ciência e cumpra-se

Fábio Torres de Oliveira
Presidente da 1ª JARI

DECIDE A 1ª JARI/SMTT, na 40ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 19/10/2015, os Recursos infra-relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de trânsito pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.

01 - Negar Provimento aos Recursos a seguir discriminados mantendo as penalidades impostas:

Nº processo	Data	Auto	Código	Nome
3995/2015	30/06/2015	G119400200	5185	RUI LISBOA DE ALMEIDA
4009/2015	30/06/2015	G000472940	5185	ALANI TAVARES DE SOUSA
3981/2015	30/06/2015	G101502099	7366	JOSÉ RICARDO SOBRAL SILVA
3998/2015	30/06/2015	G000474474	5452	JOAQUIM SILVA SANTOS
4060/2015	02/07/2015	G111701116	5550	BENILCE MELO GUIMARAES
4054/2015	02/07/2015	G115400049	6050	FABRICIO NUNES LEITE
4059/2015	02/07/2015	G117200569	5185	BENILCE MELO GUIMARAES

02 - Negar Acolhimento aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:

Nº processo	Data	Auto	Código	Nome
4051/2015	02/07/2015	G116903048	5681	JUNIELY BATISTA DA SILVA

COMARHP - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2015

PARTES: COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP E A EMPRESA IGOR ALEXANDRE FERREIRA SILVA – ME (MACEIÓ DEDETIZAÇÃO).

OBJETO: prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização da Comarhp.

VIGÊNCIA: o prazo de duração do presente contrato se dá até o término prestação de serviços.

VALOR: R\$ 1.815,00 (Hum mil, oitocentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 27.001.04.122.0009.2338 -3390.39.00.00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a presente avença é regulamentada pela Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores, pelas demais disposições aplicadas aos contratos administrativos.

Maceió/AL, 20 de Outubro de 2015.

NEANDER TELES ARAUJO
Diretor Presidente da COMARHP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - NEANDER TELES ARAÚJO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, despachou no dia 06 de Novembro de 2015, os seguintes processos administrativos:

PROC. Nº. 07900 – 095129/2015 – CESFIP - À DIAF, para providências de competência da Diretoria Financeira.
PROC. Nº. 07900 – 096024/2015 – HM PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - À DIAF, para providências de competência da Diretoria Financeira.
PROC. Nº. 07900 – 094754/2015 – DIVFIN - À DIAF, para providências de competência da Diretoria Financeira.

PROC. Nº. 07900 – 095879/2015 – AUTO POSTO COMENDADOR - À DIAF, para providências de competência da Diretoria Financeira.
PROC. Nº. 07900 – 093857/2015 – JUIZA ESPECIAL CÍVIL 9º VARA - À DIJUR, para análise e emissão de parecer.
PROC. Nº. 07900 – 086919/2015 – PAULO HENRIQUE TENÓRIO T. O. SILVA - À DIJUR, para análise e emissão de parecer.
PROC. Nº. 0100 – 088770/2015 – CÂMARA MUNICIPAL - À DIRHU, para providências do setor competente
PROC. Nº. 0200 – 069402/2015 – APARECIDA ANTÔNIA DA SILVA CORREIA - À DIRHU, para providências do setor competente.
PROC. Nº. 07900 – 095371/2015 – CARLOS ALBERTO DOS SANTOS - À DIRHU, para providências do setor competente
PROC. Nº. 07900 – 067713/2015 – CESFIP - À DIRHU, para providências do setor competente

NEANDER TELES ARAÚJO
Diretor Presidente da COMARHP

FMAC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa BALÉ FOLCLÓRICO DE ALAGOAS – GRUPO TRANSART, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.476.525/0001-00, no valor total de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), tendo por objeto a prestação de 05 (cinco) oficinas de xaxado nos dias 08/10, 11/10, 24/10, e 06/11, 13/11, de 2015, e 10 (dez) apresentações artísticas nos dias 11/10, 14/10, 21/10, 23/10 e 06/11, 13/11, 14/11, 21/11, 22/11 de 2015, Maceió/AL, com base nas disposições contidas no artigo 25, inciso III combinado com art. 26, ambos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, 06 de Novembro de 2015.

Vinicius Cavalcante Palmeira
Presidente/FMAC

SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0539/2015.

PROCESSO Nº 01500.044542/2015.

PARTES: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC, CONTRATANTE, E A EMPRESA BALÉ FOLCLÓRICO DE ALAGOAS – GRUPO TRANSART, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08.476.525/0001-00, CONTRATADA.

OBJETO: Contratação da empresa BALÉ FOLCLÓRICO DE ALAGOAS – GRUPO TRANSART, objeto a prestação de 05 (cinco) oficinas de xaxado nos dias 08/10, 11/10, 24/10, e 06/11, 13/11, de 2015, e 10 (dez) apresentações artísticas nos dias 11/10, 14/10, 21/10, 23/10 e 06/11, 13/11, 14/11, 21/11, 22/11 de 2015, Maceió/AL.

PRAZO: A vigência deste contrato será a partir da data de sua assinatura e estende-se até 30.01.2016, ou até data anterior da efetivação do pagamento do objeto pactuado e o cumprimento da obrigação das partes.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

RECURSOS: A despesa resultante desta contratação correrá através da Rubrica Orçamentária: Unidade Orçamentária 01, Dotação Orçamentária n.º 28.001.13.392.0025.4361 – Festejos Tradicionais, elemento de despesa 33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recursos Próprios.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso III combinado com art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Maceió/AL, 06 de Novembro de 2015.

Vinicius Cavalcante Palmeira
Presidente/FMAC

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MACEIÓ

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 014/2013, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL,CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MACEIÓ(IPREV) E A IMPORTADORA AUTO PEÇAS LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV MACEIÓ, autarquia municipal de direito público, com sede na Rua Comendador Palmeira n. 502, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob nº 12.183.737/0001-76, neste ato representado por sua Diretora Presidente a Sra. FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO, brasileira, casada, inscrita no RG sob o n. 2002001162300 SSP/AL, portadora do CPF n. 001.018.604-20, e sua Diretora Administrativa e Financeira THAYSA DE LIMA GOMES, brasileira, casada, portadora do CPF n. 036.282.344-84,no uso de suas atribuições legais e por tudo que consta no processo n.7000.091357/2015,resolve apostilar o contrato nº.014/2013,nos termos dos arts.65,§8º, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR MENSAL

O presente instrumento tem por objeto o reajuste do valor mensal do aluguel, que passará a vigorar na quantia de R\$: 16.829,20 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), a partir do vencimento de 10 de novembro de 2015, referente à competência de outubro de 2015,tendo em vista a aplicação do reajustamento pelo IGP-M acumulado do último ano (equivalente a 8,3588%), em consonância com o Paragrafo Único da Cáusula Sexta do Contrato nº.014/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Maceió/AL, 06 de Outubro de 2015.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora Presidente
IPREV/MACEIÓ

CONVOCAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o Regimento Interno do Instituto de Previdência do Município;

RESOLVE:
CONVOCAR, a Sra. NELI ALVES MELO NOBERTO, CPF nº. 112.721.554-04, para no prazo de 15 (quinze) dias

contados da publicação,COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência para tratar de assuntos do seu interessereferente ao Processo Administrativo nº. 07000.046226/2015.

Maceió/AL, 05 de Novembro de 2015.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora Presidente
IPREV/MACEIÓ

CONVOCAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o Regimento Interno do Instituto de Previdência do Município;

RESOLVE:
CONVOCAR, o Sr. EWERTON GOMES DA SILVA, CPF nº. 111.190.804-44, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência para tratar de assuntos do seu interesse referente ao Processo Administrativo nº. 07000.089396/2015.

Maceió/AL, 05 de Novembro de 2015.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora Presidente
IPREV/MACEIÓ

CONVOCAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o Regimento Interno do Instituto de Previdência do Município;

RESOLVE:
CONVOCAR a Srª. ELISETE MARIA DA SILVA, matricula nº. 2355-8, inscrita no CPF sob nº. 151.824.444-00, para no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação,COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência para tratar de assuntos do seu interesse referente ao Processo Administrativo nº. 07000.052965/2015

Maceió-AL, 05 de Novembro de 2015.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora Presidente
IPREV/MACEIÓ

CONVOCAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o Regimento Interno do Instituto de Previdência do Município;

RESOLVE:
CONVOCAR o Sr. MARCELO SYLVIO DA SILVA RAFAEL, matrícula nº. 3920-9, inscrito no CPF sob nº. 111.113.564-91, para no prazo de 15 (quinze) dias

contados da publicação,COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência para tratar de assuntos do seu interesse referente ao Processo Administrativo nº. 07000.073429/2013.

Maceió-AL, 05 de Novembro de 2015.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora Presidente
IPREV/MACEIÓ

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió (IPREV Maceió) despachou, em 05 de Novembro de 2015, os seguintes processos:

Processo nº 07000.102017/2014
Origem: Instituto de Previdência – IPREV-MACEIÓ
Interessado: MARIA ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA
Assunto:Requer aposentadoria por invalidez
Destino: Procuradoria Geral do Município-PGM

Processo nº 07000.009063/2015 (apenso 07000.015839/2015)
Origem: Instituto de Previdência – IPREV-MACEIÓ
Interessado: GISELE DO NASCIMENTO PACHECO SILVA
Assunto: Requer pensão
Destino: Procuradoria Geral do Município-PGM

Processo nº 07000.085294/2013
Origem: Instituto de Previdência – IPREV-MACEIÓ
Interessado: MARIA TENORIO DE AQUINO OMENA
Assunto:Solicita aposentadoria
Destino: Procuradoria Geral do Município-PGM

Processo nº 07000.076388/2015
Origem: Instituto de Previdência – IPREV-MACEIÓ
Interessado: ANTONIO GONÇALO DOS SANTOS
Assunto:Solicita aposentadoria
Destino: Procuradoria Geral do Município-PGM

Processo nº 07000.05660/2015
Origem: Instituto de Previdência – IPREV-MACEIÓ
Interessado: SEBASTIAO ISIDIO DA SILVA
Assunto:Solicita aposentadoria
Destino: Procuradoria Geral do Município-PGM

Processo nº 07000.071527/2015
Origem: Instituto de Previdência – IPREV-MACEIÓ
Interessado: ZILDA DOS SANTOS CAMILO
Assunto: Requer pensão
Destino: Procuradoria Geral do Município-PGM

Processo nº 07000.020689/2015
Origem: Instituto de Previdência – IPREV-MACEIÓ
Interessado: ROBERTO LUCAS DA SILVA
Assunto:Solicita aposentadoria por

invalidez
Destino: Procuradoria Geral do Município-PGM

Processo nº 02000.086659/2015
Origem: Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio – SEMARHP
Interessado: DELMARIO DE CARVALHO LINS JUNIOR
Assunto:Auxilio Funeral
Destino: Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio – SEMARHP

Processo nº 02000.083322/2015
Origem: Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio – SEMARHP
Interessado: GILVANETE AMARO DA SILVA
Assunto: Auxilio Funeral
Destino: Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio – SEMARHP

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió (IPREV Maceió) despachou, em 05 de Novembro de 2015, os seguintes processos

Processo nº 02000.087642/2015
Origem: Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio – SEMARHP
Interessado: MARIA LUCIA DA ROCHA BASTO
Assunto: Auxilio Funeral
Destino: Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio – SEMARHP

Processo nº 02000.084781/2015
Origem: Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio – SEMARHP
Interessado: MARLI DE ARAUJO FRANÇA
Assunto: Auxilio Funeral
Destino: Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio – SEMARHP

Processo nº 02000.084193/2015
Origem: Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio – SEMARHP
Interessado: ANA LUCIA DOS SANTOS
Assunto: Auxilio Funeral
Destino: Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio – SEMARHP

Processo nº 07000.0074153/2015
Origem: Instituto de Previdência – IPREV-MACEIÓ
Interessado: MARIA MADALENA GOMES DE OLIVEIRA
Assunto: Requer afastamento
Destino: Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio – SEMARHP

Processo nº 07000.046037/2015
Origem: Instituto de Previdência – IPREV-MACEIÓ
Interessado: LUCIANO FLAMARION DA CUNHA MOREIRA
Assunto: Requer ressarcimento de valores

descontos e não repassados a título de empréstimo consignado
Destino: Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio – SEMARHP

Maceió/AL, 05 de Novembro de 2015.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora Presidente
IPREV/MACEIÓ

CÂMARA - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Processo Nº 2052/2015
Projeto de Lei 85/2015
Assunto: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS QUE FORNECEM SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COMPENSAREM POR MEIO DE ABATIMENTO OU DE RESSARCIMENTO AO ASSINANTE QUE TIVER O SERVIÇO INTERROMPIDO OU RECEBER VELOCIDADE ABAIXO DA CONTRATADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Interessado: Vereador Kelmann Vieira
Relatora: Vereadora Tereza Nelma
SINTESE DA PROPOSTA
O vereador Kelmann Vieira, através do Projeto de Lei 85/2015, quer estabelecer a OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS QUE FORNECEM SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COMPENSAREM POR MEIO DE ABATIMENTO OU DE RESSARCIMENTO AO ASSINANTE QUE TIVER O SERVIÇO INTERROMPIDO OU RECEBER VELOCIDADE ABAIXO DA CONTRATADA. Justifica a medida recordando o art. 20 do Código de Defesa do Consumidor, que estabelece a responsabilidade dos fornecedores com a oferta dos respectivos serviços. O serviço contratado deve corresponder ao ofertado, sob pena do consumidor exigir a sua reexecução, a restituição do valor pago e abatimento proporcional do preço. Assim, torna-se necessário uma norma para obrigar os fornecedores de serviço de Internet, em geral com problemas para os consumidores.

PARECER E VOTO
A proposta está em consonância com o movimento nacional dos órgãos de defesa do consumidor para atualizar o Código de Defesa do Consumidor. Existe um abuso contra os consumidores de serviço de Internet, que precisa ser corrigido, para evitar a continuidade desses lucros ilegais para os prestadores de serviço.
Voto pela atualidade do projeto, seu grande interesse social, e defesa do consumidor. Pela aprovação.

Maceió, 21 de outubro de 2015.

Tereza Nelma da Silva Porto Viana
Soares
Relatora

Votos favoráveis Votos contrários

**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PRESIDENTE**

SÚMULA DO CONTRATO DE Nº.
12/2015.
PROCESSO Nº 1281/2015.

PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL
DE MACEIÓ E A SBX LIVRARIA
E PAPELARIA – LTDA- EPP, CNPJ:
15.912.437/0001-79;

OBJETO: O presente Contrato tem
por objeto a contratação de empresa
especializada para fornecimento de
material de expediente.

VALOR: O valor global do presente
contrato é de R\$ 28.637,65 (Vinte e
oito mil seiscentos e trinta e sete reais e
sessenta e cinco centavos);

PRAZO: A vigência deste Contrato será
até 31 de Dezembro de 2015, contados a
partir da sua assinatura, tendo sua eficácia
a partir da publicação da sua Súmula no
Diário Oficial do Município - DOM.

RECURSOS: A despesa oriunda deste
Contrato correrá por conta da Câmara
Municipal de Maceió.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcionais Programáticas:
01.0001.01.031.0029.2407
Natureza da Despesa: 3390.30.00/1

Maceió/AL, 06 de Novembro de 2015.

Presidente, Vereador KELMANN
VIEIRA DE OLIVEIRA,

1ª Vice-Presidente Vereadora SIMONE
CACILDA COSTA DE ANDRADE
SANTANA,

2º Vice-Presidente Vereador JOÃO
EDUARDO MARTINS COELHO DA
PAZ

1º Secretario Vereador DAVI CABRAL
DAVINO

2º Secretario Vereador GALBA NOVAIS
DE CASTRO NETTO

3º Secretario Vereador SILVIO
ROGÉRIO DIAS CAMELO

AVISOS E EDITAIS

CENTRO SPORTIVO ALAGOANO
Sociedade Civil
sem fins lucrativos, com sede na
Av. Major Cícero de Góes Monteiro,
nº. 2593
Bairro: Mutange – Maceió/AL – CEP
Nº. 57.017-320

EDITAL Nº. 006/2015.

O Presidente Conselho Deliberativo do
Centro Sportivo Alagoano, no uso de
suas atribuições legais e regimentais, com
espeque no art. 41, do Estatuto em vigor,
CONVOCA os sócios referidos no art.
36, devidamente quites com a tesouraria
do clube, para compor a Assembléia Geral
que se reunirá em caráter extraordinário
no dia 12 de Novembro do corrente ano,
em primeira chamada às dezoito horas,

em segunda às dezenove horas e a terceira
e última chamada às dezenove horas e
trinta minutos, no auditório do Centro de
Treinamento Gustavo Paiva, na Avenida
Major Cícero de Góes Monteiro, nº. 2593
– Bairro: Mutange – Maceió/AL, para
fins de análise, emendas e aprovação da
minuta de estatuto social proposta pelo
grupo de trabalho instituído para este fim.

Maceió/AL, 06 de Novembro de 2015.

RAIMUNDO TAVARES
Presidente do Conselho
Deliberativo do
Centro Sportivo Alagoano

**NOME DA FIRMA: JOSÉ CARLOS
ROMÃO**, inscrito no CPF sob o nº.
022.820.514-08, situado na Avenida Dário
Marsiglia, nº. 50 – Conjunto Cleto Marques
Luz – Bairro: Tabuleiro dos Martins –
Maceió/AL, com atividades de: BARES
E OUTROS ESTABELECIMENTOS
ESPECIALIZADOS EM SERVIR
BEBIDAS. Torna público que requereu a
Secretaria Municipal de Proteção ao Meio
Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a
AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal
de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E
OPERAÇÃO (COM UTILIZAÇÃO DE
SOM MECÂNICO) do empreendimento
denominado “JOSÉ CARLOS ROMÃO
(BAR DO CARLINHO)”, situado
na Avenida Dário Marsiglia, nº. 50 –
Conjunto Cleto Marques Luz – Bairro:
Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL; não
foi exigido apresentação de Estudo de
Impacto Ambiental.

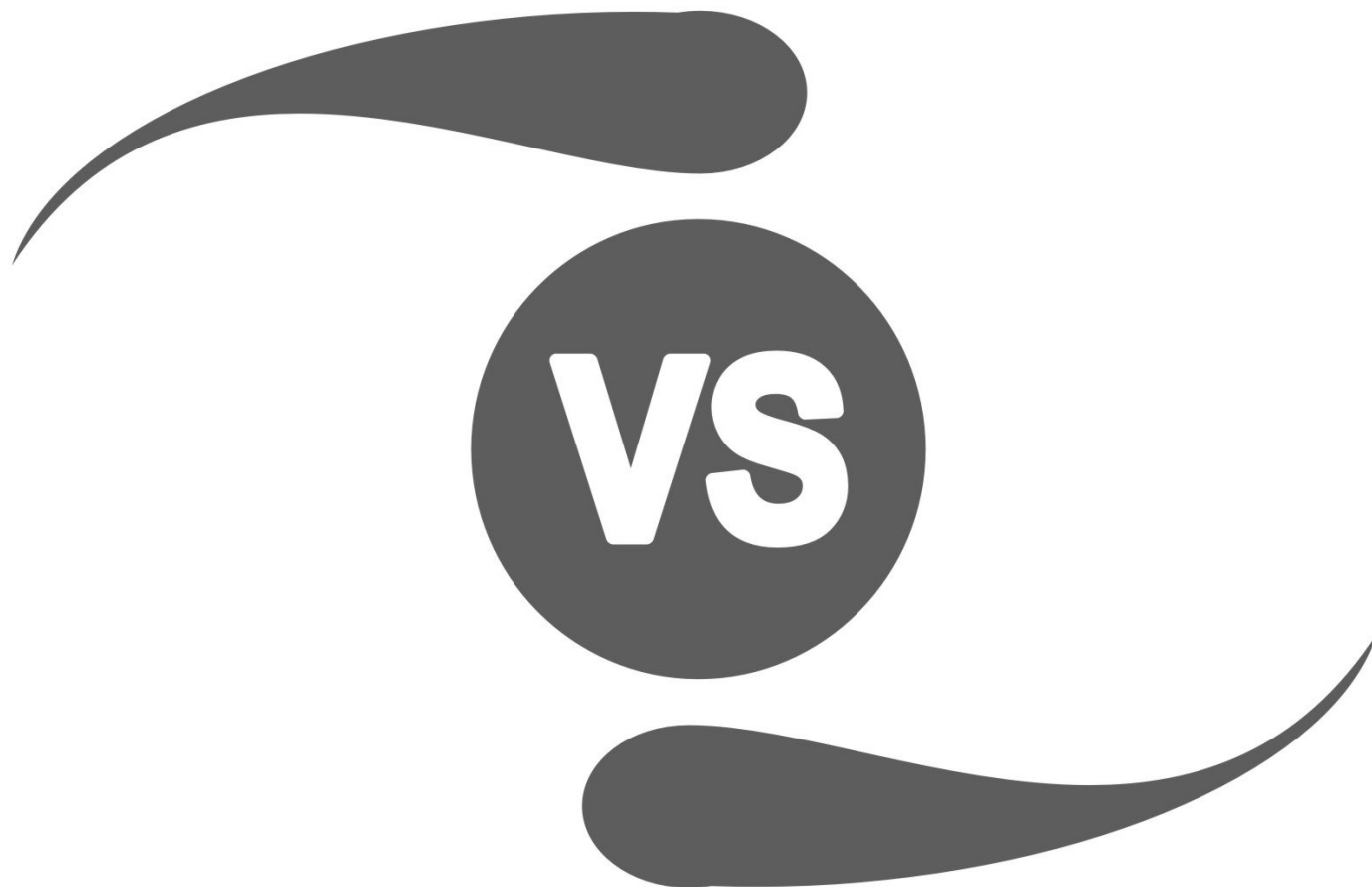
**NOME DA FIRMA: JACINTINHO
COMÉRCIO DE UTILIDADES
DOMÉSTICAS EIRELI - ME**, inscrito
no CNPJ sob o nº. 17.993.520/0001-45,
situado na Rua da Alegria, nº. 19 - Bairro:
Centro – Maceió/AL, com atividades de:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
DE ARMARINHO. Torna público que
requereu a Secretaria Municipal de
Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA
- Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO
Ambiental Municipal de: PRÉVIA,
IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO
do empreendimento denominado
“JACINTINHO UTILIDADES
DOMÉSTICAS”, situado na Rua da
Alegria, nº. 19 - Bairro: Centro - Maceió/
AL; não foi exigido apresentação de
Estudo de Impacto Ambiental.

**NOME DA FIRMA: SILVA & MAIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE
PRODUTOS FARMACÊUTICO
LTDA. – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº.
22.428.951/0001-07, situado na Avenida
Hamilton de Barros Soutinho, nº. 1.219-
A - Bairro: Jatiúca – Maceió/AL, com
atividades de: COMÉRCIO VAREJISTA
DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,
SEM MANIPULAÇÃO DE
FÓRMULAS. Torna público que requereu
a Secretaria Municipal de Proteção ao
Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL,
a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal
de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E
OPERAÇÃO do empreendimento
denominado “FARMÁCIA DO
TRABALHADOR DO BAIRRO”, situada
na Avenida Hamilton de Barros Soutinho,
nº. 1.219-A - Bairro: Jatiúca - Maceió/AL;
não foi exigido apresentação de Estudo de
Impacto Ambiental.

**NOME DA FIRMA: DISTRIBUIDORA ALAGOANA DE BATERIAS E
ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.520.599/0001-73, situada na
Rua Cristóvão Colombo, nº. 128 - Bairro: Jaraguá – Maceió/AL, com atividades de:
COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS
AUTOMOTORES. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao
Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal
de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado
“MOURA MACEIÓ”, situada na Rua Cristóvão Colombo, nº. 128 - Bairro: Jaraguá -
Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.



Farmácias - Hospitais



de **Olho** vivo

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Estamos fiscalizando

3315 5241 / 3315 5240

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Maceió

Consulte

pelo endereço eletrônico:

www.maceio.al.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Maceió

FALE
COM A GENTE

[82]3315-5062